



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.301/92
L.S. 611.
LIVRO N. 92
EM 31 / 12 / 92
Aprovado
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.301/92
DE: 31 DE DEZEMBRO DE 1992.

DENOMINA Escola Municipal, deste município e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "ANTÔNIO SALUSTIANO DA SILVA", a Escola Municipal do Sítio Lagoa do Meio, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogase às disposições em contrário.
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 31 de dezembro de 1992.

GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO